



**DECRETO Nº. 038/2014**

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento Programa de 2014, e dá outras Providências".

**Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0264/2014 de 25 de junho de 2014.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2014, Crédito Especial, no valor total de **R\$: 32.000,00 ( Trinta e Dois Mil Reais )** para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.005</b>		<b>Divisão de Administração Geral</b>		
<b>03.005.04.122.0002.2011</b>		<b>Manutenção Div. Administração Geral</b>		
3190.34.00.00.00	528	Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	000	R\$ 32.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 32.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.28.843.0004.0001</b>		<b>Amortização da Dívida Interna</b>		
4690.71.00.00.00	153	Principal da Dívida Contratual	000	R\$ 13.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>O4.004</b>		<b>Divisão de Fiscalização e Tributos</b>		
<b>04.004.04.129.0008.2018</b>		<b>Manut. Div. de Fiscalização e Tributos</b>		
3190.11.00.00.00	168	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	169	Obrigações Patronais	000	R\$ 2.500,00
3390.30.00.00.00	171	Material de Consumo	000	R\$ 3.000,00
3390.46.00.00.00	174	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 500,00
4490.52.00.00.00	175	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 32.000,00</b>



**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0226/2013, de 24 de setembro de 2013 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2014.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal